Bloco K + ECF

Wolters Kluwer
Prosoft

Apresentação:

Danilo Lollio
Graduado em Análise de Sistemas pela Universidade Mackenzie.
Formado em Pedagogia pela Universidade de São Paulo - USP.
Gerente de Legislação da Wolters Kluwer Prosoft
25 anos de experiência na área contábil.
Palestrante pelo SESCON e CRC a nível nacional

Wolters Kluwer
Prosoft

Bloco K no SPED Fiscal

Wolters Kluwer
Prosoft

Objetivo

- ✓ Apresentar as exigências fiscais estabelecidas para a geração do bloco K da EFD.
- ✓ Avaliar os principais impactos no processo produtivo, controles internos e procedimentos fiscais das empresas.

Wolters Kluwer Prosoft

Programa

1. Regulamentação
2. Produtos acabados e em processo
3. Estoques
4. Industrialização própria e de terceiros

Wolters Kluwer Prosoft

1. Regulamentação

Wolters Kluwer Prosoft

RCPE – Registro de Controle da Produção e do Estoque

RIPI/2010 - REGULAMENTO DO IPI
TÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPÍTULO X - DO DOCUMENTÁRIO FISCAL
Seção III - Dos Livros Fiscais

Subseção IV - Do Registro de Controle da Produção e do Estoque

- Escrituração Simplificada
- Controle Alternativo

Art. 461. O livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo 3, destina-se ao controle quantitativo da produção e do estoque de mercadorias e, também, ao fornecimento de dados para preenchimento do documento de prestação de informações à repartição fiscal.

§ 1º Serão escriturados no livro os documentos fiscais relativos às entradas e saídas de mercadorias, bem como os documentos de uso interno, referentes à sua movimentação no estabelecimento.

§ 2º Não serão objeto de escrituração as entradas de produtos destinados ao ativo fixo ou ao uso do próprio estabelecimento.

§ 3º Os registros serão feitos operação a operação, devendo ser utilizada uma folha para cada espécie, marca, tipo e modelo de produtos.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando se tratar de produtos com a mesma classificação fiscal na TIPI, poderá autorizar o estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial, a agrupá-los numa mesma folha.

Wolters Kluwer
Prosoft

Exemplo de Livro

MANUAL

REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE

PRODUTO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FISCAL

DOCUMENTO			LANÇAMENTO					ENTRADAS							SAÍDAS							ESTOQUE QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
ESPÉCIE	Série e Subsérie	NÚMEROS	DATA	REGISTROS			CODIFICAÇÃO	PRODUÇÃO QUANTIDADE		DIVERSAS	VALOR	I.P.I.	PRODUÇÃO QUANTIDADE		DIVERSAS	VALOR	I.P.I.					
			Dia	Mês	RG-RG	Nº/Fiscais	Fiches	Contábil	Fiscal	No próprio Estabelecimento	De outro Estabelecimento	Quantidade				No próprio Estabelecimento	De outro Estabelecimento	Quantidade					

Wolters Kluwer
Prosoft

Exemplo de Livro

ELETRÔNICO

LIVRO REGISTRO CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE – RCPE – MODELO P3

REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE

FIRMA
INSC. EST. CGC (MF):
FOLHA MÊS DO PERÍODO/ANO
PRODUTO: 20000000000000000000 UNIDADE: XXXXX CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 9999.99.9999

(a) CÓDIGO DE ENTRADAS E SAÍDAS
1 – NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO
2 – EM OUTRO ESTABELECIMENTO
3 – DIVERSAS

DOCUMENTO				LANÇAMENTO		CODIFICAÇÃO			ENTRADAS E SAÍDAS							
ESPÉCIE	SÉRIE / SUB-SÉRIE	NÚMERO	DATA	DIA	CONTÁBIL	FISCAL	E/S	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR	IPI	ESTOQUE	OBSERVAÇÕES
XXXXX XXXXX	XXX XXX	999999 999999	99/99/99 99/99/99	99 99 99	XXXXXX XXXXXX	9999 9999	X X X	9 9	PRODUTO 99.999.999.999 99.999.999.999 99.999.999.999 99.999.999.999	9.999.999,99 9.999.999,99	9.999.999,99 9.999.999,99	99.999.999.999	
		* SUBTOTAL		99			E		99.999.999.999 99.999.999.999			99.999.999.999	
		* TOTAL DO PERÍODO					E		99.999.999.999 99.999.999.999			99.999.999.999	

Wolters Kluwer
Prosoft

A quem se aplica o bloco K?

Este bloco se destina a prestar informações mensais da produção e respectivo consumo de insumos, bem como do estoque escriturado, relativos aos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigido de estabelecimento de contribuintes de outros setores (conforme § 4º do art. 63 do Convênio s/número, de 1970).

Wolters Kluwer
Prosoft

Vigência

Ajuste SINIEF nº 17, de 21 de Outubro de 2014
DOU de 23-10-2014

Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD.
O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 229ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte AJUSTE

Cláusula primeira . Fica alterado o § 7º da Cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/2009, com a redação que se segue:
"§ 7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2016, para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores.".

Cláusula segunda . Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Wolters Kluwer
Prosoft

Página da Receita Federal

Disponibilizada nova versão do PVA da EFD ICMS IPI

Publicada a versão 2.1.0 do PVA da EFD ICMS IPI. A versão anterior (2.0.34) poderá ser utilizada até 10/10/2014.

Principais alterações:

- Inclusão do campo VL_ITEM_R no registro H010 (a partir de 01/01/2015 - leiaute 009).
- Inclusão do bloco K (a partir de 01/01/2016 - leiaute 010)

Wolters Kluwer
Prosoft

Leiaute – ATO COTEPE/ICMS 52

II - incluído o registro 0210 na tabela 2.6.1.1 - Abertura do arquivo digital e Bloco 0:

2.6.1.1 - Abertura do arquivo digital e Bloco 0

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do registro (Todos os contribuintes)
0	Consumo Específico Padronizado	0210	3	1:N	OC

III - incluída a tabela 2.6.1.7 - Bloco K:

2.6.1.7 - Bloco K

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do bloco (Todos os contribuintes)
K	Abertura do Bloco K	K001	1	1	O
K	Período de Apuração do ICMS/IPI	K100	2	V	OC
K	Estoque Escriturado	K200	3	V	OC
K	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias	K220	3	V	OC
K	Itens Produzidos	K230	3	V	OC
K	Insumos Consumidos	K235	4	1:N	OC
K	Industrialização Efetuada por Terceiros - Itens Produzidos	K250	3	V	OC
K	Industrialização em Terceiros - Insumos Consumidos	K255	4	1:N	OC
K	Encerramento do Bloco K	K990	1	1	O

Wolters Kluwer
Prosoft

Periodicidade

Informar o período de apuração do ICMS ou do IPI, prevalecendo os períodos mais curtos.

Contribuintes com mais de um período de apuração no mês declaram um registro K100 para cada período no mesmo arquivo.

Wolters Kluwer
Prosoft

Obrigações acessórias

Livro “P3” – ELIMINADO

Ajuste SINIEF 02/09

Fica vedada ao contribuinte obrigado à EFD a escrituração dos livros e do documento mencionados no § 3º da cláusula primeira em discordância com o disposto neste ajuste.

Wolters Kluwer
Prosoft

Obrigações acessórias

IN-RFB 86/01 - MANTIDA

Instrução Normativa RFB No. 1.420 – 19/12/2013

- Controle de Estoque – 4.5.1
- Insumos relacionados – 4.6.1

Wolters Kluwer Prosoft

Penalidades – Lei 12.873/2013

I - por apresentação extemporânea:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;
b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

Wolters Kluwer Prosoft

Penalidades – Lei 12.873/2013

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

Wolters Kluwer Prosoft

Notificação

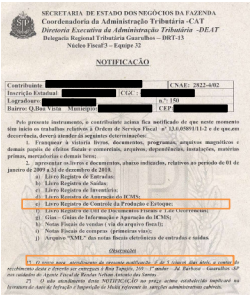
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
Coordenadoria da Administração Tributária -CAT
Diretoria Executiva da Administração Tributária -DEAT
Delegacia Regional Tributária Guarulhos – DRT-15
Núcleo Fiscal 3 – Equipe 32

NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: [redacted] CNAE: 2822-4/02
Inscrição Estadual: [redacted] CGC: [redacted]
Logradouro: [redacted] n.º: 150
Bairro: Q.Boa Vista Município: [redacted] CEP: [redacted]

Pelo presente instrumento, o contribuinte acima fica notificado de que neste momento têm início os trabalhos relativos à Ordem de Serviço Fiscal nº 32.0.00091/12-2 e de que,em decorrência, deverá atender às seguintes determinações:

1 - apresentar os livros, documentos, programas, arquivos magnéticos e demais cópias de efeitos fiscais e comerciais, arquivos, dependências, instalações, matérias primas, mercadorias e demais bens;

1.1 - apresentar os livros e documentos, abaixo indicados, relativos ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010:

a) Livro Registro de Entradas;
b) Livro Registro de Saídas;
c) Livro Registro de Inventário;
d) Livro Registro de Apuração do ICMS;
e) Livro Registro de Controle da Produção e Estoque;
f) Livro Registro de Uso de Documentos Fiscais e Termos Fiscais;
g) Gias - Guias de Informações Apuração do ICMS;
h) Notas Fiscais de vendas (via do arquivo fiscal);
i) Notas Fiscais de compras (primeiras vias);
j) Arquivos "XML" das notas fiscais eletrônicas de entradas e saídas

OBSERVAÇÃO

1 - Os livros acima mencionados de escrita contábil, "C de L" e livros Jud. Reg. e contábil, eventualmente, poderão ser substituídos por Balancetes Mensais, Balancete Anual, Balanço Geral e Balanço Geral de Abertura, conforme SP nos estudos de Apoio Fiscal de Rotina Urbana Jurisdição dos Fiscais.

2 - O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, sujeitando as sanções administrativas cabíveis.

PRAZO MÍNIMO DE 5 ANOS

A Fiscalização está solicitando os arquivos de controle de produção e estoque

Wolters Kluwer
Prosoft

Exemplo de Notificação

Auto de Infração

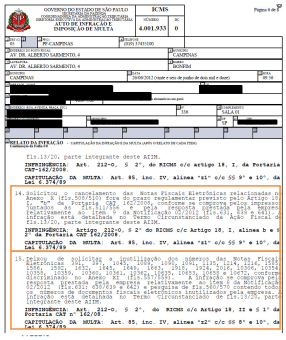
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

ICMS
4.001.933
SÉRIE: SC
0

Página 1 de 2

DT: 13 MÊS: 11 ANO: 2013
DELEGACIA: PF CAMPINAS
DATA DE LAVRATURA: 13/11/2013
LOCAL: CAMPINAS
AV. DR. ALBERTO SARMENTO, 4
AV. DR. ALBERTO SARMENTO, 4
CEP: 04010-010
CAMPINAS
CAMPINAS
DATA: 20/11/2013 (verificar a data de produção de dados mais recente)
HORA: 20:38
[redacted]
[redacted]
[redacted]

Consumo específico padronizado

REGISTRO 0210: CONSUMO ESPECÍFICO PADRONIZADO

Relação dos insumos/componentes para se produzir uma unidade de produto resultante, ou seja a "fórmula".

Deve ser apresentado pelos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal.

Atacadistas obrigados à apresentação do bloco K não estão obrigados à apresentação deste registro.

Wolters Kluwer
Prosoft

Consumo específico padronizado

✓ Perda/quebras normais do processo produtivo

Parte do insumo que não se transformou em produto resultante

✓ Insumos interdependentes

Insumos em que o aumento da participação de um resulta em diminuição da participação de outro(s).

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro 0210

Tipo do item – Atividades Industriais, Comerciais e Serviços:
00 – Mercadoria para Revenda;
01 – Matéria-Prima;
02 – Embalagem;
03 – Produto em Processo;
04 – Produto Acabado;
05 – Subproduto;
06 – Produto Intermediário;
07 – Material de Uso e Consumo;
08 – Ativo Imobilizado;
09 – Serviços;
10 – Outros insumos;

Tabela de Identificação do Item (Produtos e Serviços)	0200	2	V
Alteração do Item	0205	3	1:N
Código de produto conforme Tabela ANP (combustíveis)	0206	3	1:1
Consumo Específico Padronizado NOVO	0210	3	1:N

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "0210"	C	4	-	O
02	COD_ITEM_COMP	Código do item componente/insumo (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
03	QTD_COMP	Quantidade do item componente/insumo para se produzir uma unidade do item composto/resultante	N	17	6	O
04	PERDA	Perda/quebra normal percentual do insumo/componente para se produzir uma unidade do item composto/resultante	N	5	2	O

Wolters Kluwer
Prosoft

3. Estoques

Wolters Kluwer
Prosoft

Composição por período de apuração

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K100"	C	4	-	O
02	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	8	-	O
03	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	8	-	O

REGISTRO K200: ESTOQUE ESCRITURADO

O objetivo deste registro é informar o estoque final escriturado do período de apuração informado no Registro K100, por tipo de estoque e por participante, nos casos em que couber, das mercadorias de tipos 00 – Mercadoria para revenda, 01 – Matéria-Prima, 02 - Embalagem, 03 – Produtos em Processo, 04 – Produto Acabado, 05 – Subproduto e 10 – Outros Insumos – campo TIPO_ITEM do Registro 0200.

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro K200

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K200"	C	4	-	O
02	DT_EST	Data do estoque final	N	8	-	O
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
04	QTD	Quantidade em estoque	N	17	3	O
05	IND_EST	Indicador do tipo de estoque: 0 = Estoque de propriedade do informante e em seu poder; 1 = Estoque de propriedade do informante e em posse de terceiros; 2 = Estoque de propriedade de terceiros e em posse do informante	C	1	-	O
06	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - proprietário/possuidor que não seja o informante do arquivo	C	60	-	OC

Bloco H
Inventário

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "H010"	C	004	-	O
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	O
03	UNID	Unidade do item	C	006	-	O
04	QTD	Quantidade do item	N	-	03	O
05	VL_UNIT	Valor unitário do item	N	-	06	O
06	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02	O
07	IND_PROP	Indicador de propriedade/posse do item: 0- Item de propriedade do informante e em seu poder; 1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros; 2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante	C	001*	-	O
08	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - proprietário/possuidor que não seja o informante do arquivo	C	060	-	OC

Wolters Kluwer
Prosoft

Reclassificação de código

REGISTRO K220: OUTRAS MOVIMENTAÇÕES INTERNAS ENTRE MERCADORIAS

Tem o objetivo de informar a movimentação interna entre mercadorias, que não se enquadre nas movimentações internas já informadas em outros registros.

Exemplo: reclassificação de um produto em outro código em função do cliente a que se destina.

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro K220

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K220"	C	4	-	O
02	DT_MOV	Data da movimentação interna	N	8	-	O
03	COD_ITEM_ORI	Código do item de origem (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
04	COD_ITEM_DEST	Código do item de destino (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
05	QTD	Quantidade movimentada	N	17	3	O

Wolters Kluwer
Prosoft

4. Industrialização própria e de terceiros

Wolters Kluwer
Prosoft

4.1 Industrialização própria

O fenômeno da industrialização é, historicamente, relativamente recente.

Wolters Kluwer
Prosoft

Item produzido

REGISTRO K230: ITENS PRODUZIDOS

Tem o objetivo de informar a produção acabada de produto em processo (tipo 03 – campo TIPO_ITEM do registro 0200) e produto acabado (tipo 04 – campo TIPO_ITEM do registro 0200).

Deverá existir mesmo que a quantidade de produção acabada seja igual a zero, nas situações em que exista o consumo de item componente/insumo no registro filho K235. Nessa situação a produção ficou em elaboração. Essa produção em elaboração não é quantificada, uma vez que a matéria não é mais um insumo e nem é ainda um produto resultante.

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro K230

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K230"	C	4	-	O
02	DT_INI_OP	Data de início da ordem de produção	N	8	-	OC
03	DT_FIN_OP	Data de conclusão da ordem de produção	N	8	-	OC
04	COD_DOC_OP	Código de identificação da ordem de produção	C	30	-	OC
05	COD_ITEM	Código do item produzido (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
06	QTD_ENC	Quantidade de produção acabada	N	17	3	O

Wolters Kluwer
Prosoft

Insumos consumidos

REGISTRO K235: INSUMOS CONSUMIDOS

Tem o objetivo de informar o consumo de mercadoria no processo produtivo, vinculado ao produto resultante informado no campo COD_ITEM do Registro K230 – Itens Produzidos.

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro K235

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K235"	C	4	-	O
02	DT_SAÍDA	Data de saída do estoque para alocação ao produto	N	8	-	O
03	COD_ITEM	Código do item componente/insumo (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
04	QTD	Quantidade consumida do item	N	17	3	O
05	COD_INS_SUBST	Código do insumo que foi substituído, caso ocorra a substituição (campo 02 do Registro 0210)	C	60	-	OC

Wolters Kluwer
Prosoft

4.2 Industrialização de terceiros

Wolters Kluwer
Prosoft

Item produzido - terceiros

REGISTRO K250: INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA POR TERCEIROS – ITENS PRODUZIDOS

Tem o objetivo de informar os produtos que foram industrializados por terceiros e sua quantidade.

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro K250

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K250"	C	4	-	O
02	DT_PROD	Data do reconhecimento da produção ocorrida no terceiro	N	8	-	O
03	COD_ITEM	Código do item produzido (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
04	QTD	Quantidade produzida	N	17	3	O

Wolters Kluwer
Prosoft

Insumos consumidos - terceiros

REGISTRO K255: INDUSTRIALIZAÇÃO EM TERCEIROS – INSUMOS CONSUMIDOS

Tem o objetivo de informar a quantidade de consumo do insumo que foi remetido para ser industrializado em terceiro, vinculado ao produto resultante informado no campo COD_ITEM do Registro K250.

Wolters Kluwer
Prosoft

Registro K255

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "K255"	C	4	-	O
02	DT_CONS	Data do reconhecimento do consumo do insumo referente ao produto informado no campo 04 do Registro K250	N	8	-	O
03	COD_ITEM	Código do insumo (campo 02 do Registro 0200)	C	60	-	O
04	QTD	Quantidade de consumo do insumo.	N	17	3	O
05	COD_INS_SUBST	Código do insumo que foi substituído, caso ocorra a substituição (campo 02 do Registro 0210)	C	60	-	OC

Wolters Kluwer
Prosoft

Considerações Finais

- ✓ Base de Dados
  - Análise do Cadastro de Materiais
- ✓ Processos Atuais
  - Análise dos processos atuais:
    - Contábil/Custos
    - Fiscal
- ✓ Sistemas de Informação
  - Atualização dos sistemas de informação

Wolters Kluwer
Prosoft

Quando devo iniciar???

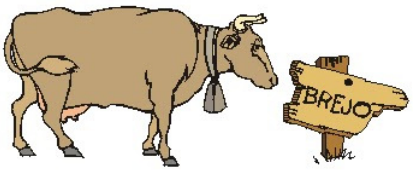

Wolters Kluwer
Prosoft

JÁ.... ANTES QUE SEJA TARDE!!!

EFD - Cadastro de Contadores

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0100".	C	004	-	O
02	NOME	Nome do contabilista.	C	100	-	O
03	CPF	Número de inscrição do contabilista no CPF.	N	011*	-	O
04	CRC	Número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade.	C	015	-	O
05	CNPJ	Número de inscrição do escritório de contabilidade no CNPJ, se houver.	N	014*	-	OC
06	CEP	Código de Endereçamento Postal.	N	008*	-	OC
07	END	Logradouro e endereço do imóvel.	C	060	-	OC
08	NUM	Número do imóvel.	C	-	-	OC
09	COMPL	Dados complementares do endereço.	C	060	-	OC
10	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado.	C	060	-	OC
11	FONE	Número do telefone (DDD+FONE).	C	10*	-	OC
12	FAX	Número do fax.	C	10*	-	OC
13	EMAIL	Endereço do correio eletrônico.	C	-	-	OC
14	COD_MUN	Código do município, conforme tabela IBGE.	N	007*	-	OC

Wolters Kluwer
Prosoft

Capacitação Profissional

Wolters Kluwer
Prosoft

Responsabilidade pelas Informações

De **QUEM** é a responsabilidade?

Wolters Kluwer
Prosoft

Contrato de Prestação de Serviços

Wolters Kluwer
Prosoft

ECD – Escrituração Contábil Digital

Wolters Kluwer
Prosoft

I. Instituição

Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013

- Fica instituída a Escrituração Contábil Digital (ECD), para fins fiscais e previdenciários, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

Wolters Kluwer
Prosoft

II. Pessoas jurídicas obrigadas

Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

I - as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e

III - as pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

IV – as Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

Ficam dispensados de autenticação os livros da escrituração contábil das pessoas jurídicas não sujeitas a registro em Juntas Comerciais.

Wolters Kluwer
Prosoft

II. Pessoas jurídicas obrigadas

Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.

A obrigatoriedade a que se refere este artigo não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional.

Em relação aos fatos contábeis ocorridos no ano de 2013, ficam obrigadas a adotar a ECD as sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e obrigadas a escriturar o livro Registro de Inventário, devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.

Wolters Kluwer
Prosoft

ECF – Escrituração Contábil Fiscal

Wolters Kluwer
Prosoft

I – Instituição

- A ECF (Escrituração Contábil Fiscal), integrante do SPED, foi instituída pela Instrução Normativa 1.422, de 19 de dezembro de 2013.

Wolters Kluwer Prosoft

II - Obrigatoriedade

A partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.

A referida obrigatoriedade não se aplica:
I - Simples Nacional;
II - órgãos públicos, autarquias e as fundações públicas; e
III - pessoas jurídicas inativas

Para os contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica pela sistemática do lucro real, a ECF é o Livro de Apuração do Lucro Real de que trata o inciso I do art. 8º, do Decreto Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Wolters Kluwer Prosoft

III - Informações a serem prestadas

- Todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), especialmente quanto:

I - à recuperação do plano de contas contábil e saldos das contas, para pessoas jurídicas obrigadas a entregar a Escrituração Contábil Digital (ECD) relativa ao mesmo período da ECF;

II - à recuperação de saldos finais da ECF do período imediatamente anterior, quando aplicável;

Wolters Kluwer Prosoft

III - Informações a serem prestadas

III - à associação das contas do plano de contas contábil recuperado da ECD com plano de contas referencial, definido pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis), por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE);

CODIGO	DESCRIÇÃO	DT_INI	DT_FIM	ORDEM	TIPO	CONTA SUPERIOR	NIVEL	NATUREZA
1	ATIVO	01012014		1	S		1	01
1.01	ATIVO CIRCULANTE	01012014		2	S	1	2	01
1.01.01	DISPONIBILIDADES	01012014		3	S	1.01	3	01
1.01.01.01	CAIXA GERAL	01012014		4	S	1.01.01	4	01
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	01012014		5	A	1.01.01.01	5	01
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	01012014		6	A	1.01.01.01	5	01
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	01012014		7	S	1.01.01	4	01
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	01012014		8	A	1.01.01.02	5	01
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	01012014		9	A	1.01.01.02	5	01
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	01012014		10	S	1.01.01	4	01
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	01012014		11	A	1.01.01.04	5	01
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	01012014		12	S	1.01.01	4	01
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - No País	01012014		13	A	1.01.01.05	5	01
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	01012014		14	A	1.01.01.05	5	01
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	01012014		15	A	1.01.01.05	5	01
1.01.01.05.21	Ajuste a Valor Justo – Valores Mobiliários – No País	01012014		16	A	1.01.01.05	5	01
1.01.01.05.90	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável	01012014		17	A	1.01.01.05	5	01
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	01012014		18	S	1.01.01	4	01
1.01.01.06.01	Títulos para Negociação - No Exterior	01012014		19	A	1.01.01.06	5	01
1.01.01.06.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	01012014		20	A	1.01.01.06	5	01
1.01.01.06.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	01012014		21	A	1.01.01.06	5	01
1.01.01.06.21	Ajuste a Valor Justo – Valores Mobiliários – No Exterior	01012014		22	A	1.01.01.06	5	01

Wolters Kluwer
Prosoft

III - Informações a serem prestadas

IV - ao detalhamento dos ajustes do lucro líquido na apuração do Lucro Real, mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis, por meio de Ato Declaratório Executivo (LALUR);

V - ao detalhamento dos ajustes da base de cálculo da CSLL, mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis, por meio de Ato Declaratório Executivo (LACS);

Wolters Kluwer
Prosoft

III - Informações a serem prestadas

VI - aos registros de controle de todos os valores a excluir, adicionar ou compensar em exercícios subsequentes, inclusive prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL; e

VII - aos registros, lançamentos e ajustes que forem necessários para a observância de preceitos da lei tributária relativos à determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, quando não devam, por sua natureza exclusivamente fiscal, constar da escrituração comercial, ou sejam diferentes dos lançamentos dessa escrituração.

Wolters Kluwer
Prosoft

IV - Transmissão da ECF

- A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira, mediante assinatura digital.

Wolters Kluwer Prosoft

Assinatura Digital

A ECF deverá ser assinada digitalmente mediante utilização de certificado digital válido.

Wolters Kluwer Prosoft

V - Prazo

- O prazo para entrega da ECF será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia fixado para entrega da escrituração.

Wolters Kluwer Prosoft

VI – Casos Especiais

- Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.
- A obrigatoriedade da entrega da ECF não se aplica a incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.
- Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorrido de janeiro a junho do ano-calendário, será até o último dia útil do mês de julho do referido ano, mesmo prazo da ECF para situações normais relativas ao ano-calendário anterior.

Wolters Kluwer
Prosoft

Situações especiais de 2014 – DIPJ x ECF

- As situações especiais (cisão, fusão, incorporação, etc.) que ocorrerem em 2014 devem ser entregues por meio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).
- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) somente será utilizada para transmissão de situações especiais de 2015 em diante.

Wolters Kluwer
Prosoft

VII - Sociedades em Conta de Participação

- No caso de pessoas jurídicas que foram sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a ECF deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.
- Ou seja, cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e um código criado pela própria pessoa jurídica para identificação de cada SCP de forma unívoca.

Wolters Kluwer
Prosoft

VIII - Dispensa

- As pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

Wolters Kluwer Prosoft

IX - Penalidades

- A não apresentação da ECF pelos contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica pela sistemática do Lucro Real, nos prazos fixados no art. 2º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará a aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 8º-A da Lei 12.973, de 13 de maio de 2014.
- A não apresentação da ECF pelos contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, por qualquer sistemática que não o Lucro Real, nos prazos fixados no art. 2º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará a aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Wolters Kluwer Prosoft

Penalidades – Lei 12.873/2013

I - por apresentação extemporânea:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou lucro arbitrado;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

Wolters Kluwer Prosoft

Penalidades – Lei 12.873/2013

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

Wolters Kluwer Prosoft

Penalidades – Lei 12.973/2014

Art. 8º-A. O sujeito passivo que deixar de apresentar o livro de que trata o inciso I do **caput** do art. 8º, nos prazos fixados no ato normativo a que se refere o seu § 3º, ou que o apresentar com inexatidões, incorreções ou omissões, fica sujeito às seguintes multas:

I - equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), por mês-calendário ou fração, do lucro líquido antes do Imposto de Renda da pessoa jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no período a que se refere a apuração, limitada a 10% (dez por cento) relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de apresentar ou apresentarem em atraso o livro; e
II - 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor omitido, inexato ou incorreto.

Wolters Kluwer Prosoft

Penalidades – Lei 12.973/2014

§ 4º Quando não houver lucro líquido, antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, no período de apuração a que se refere a escrituração, deverá ser utilizado o lucro líquido, antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social do último período de apuração informado, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, até o termo final de encerramento do período a que se refere a escrituração.

§ 5º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, aplica-se o disposto no art. 47 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, à pessoa jurídica que não escriturar o livro de que trata o inciso I do **caput** do art. 8º da presente Lei de acordo com as disposições da legislação tributária.

Wolters Kluwer Prosoft

X – Regras de Preenchimento

- Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico da Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs). Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro.
- Finalmente, a ECF apresentará as fichas de informações econômico fiscais e de informações gerais em novo formato de preenchimento para as empresas.

Wolters Kluwer Prosoft

XI - Manual de Orientação

- Por meio do ADE COFIS 098/2013, fica aprovado o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), constante em seu anexo único.

Wolters Kluwer Prosoft

XII - PVA - Programa Validador e Assinador

- A empresa deverá gerar o arquivo da ECF com recursos próprios. O arquivo será obrigatoriamente submetido ao programa gerador da ECF para validação de conteúdo, assinatura digital, transmissão e visualização.
- É possível o preenchimento da ECF no próprio programa gerador da ECF, em virtude da funcionalidade de edição de campos.

Wolters Kluwer Prosoft

XIII – Blocos do Arquivo

Bloco	Nome do Bloco	Descrição do Bloco
0	Abertura e Identificação	Abre o arquivo, identifica a entidade e referencia o período da ECF.
C	Informações Recuperadas das ECD (bloco recuperado pelo sistema – não é importado)	Recupera, das ECD do período da escrituração da ECF, as informações do plano de contas e os saldos mensais.
E	Informações Recuperadas da ECF Anterior e Cálculo Fiscal dos Dados Recuperados da ECD (Bloco recuperado pelo sistema – não é importado)	Recupera, da ECF imediatamente anterior, os saldos finais das contas referenciais e da parte B (do e-LALUR e e-LACS). Calcula os saldos contábeis de acordo com o período de apuração do tributo.
J	Plano de Contas e Mapeamento	Apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial.
K	Saldos das Contas Contábeis e Referenciais	Apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais.
L	Lucro Real	Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e os ajustes do RTT, caso existam.

Wolters Kluwer
Prosoft

XIII – Blocos do Arquivo

M	e-LALUR e e-LACS	Apresenta os livros eletrônicos de escrituração e apuração do IRPJ (e-LALUR) e da CSLL (e-LACS) da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real - partes A e B.
N	Imposto de Renda e Contribuição Social (Lucro Real)	Calcula o IRPJ e a CSLL com base no lucro real (estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais).
P	Lucro Presumido	Apresenta o balanço patrimonial e apura o IRPJ e a CSLL com base no lucro presumido.
T	Lucro Arbitrado	Apura o IRPJ e a CSLL com base no lucro arbitrado.
U	Imunes ou Isentas	Apresenta o balanço patrimonial das entidades imunes ou isentas. Apura, quando for o caso, o IRPJ e a CSLL com base no lucro real.
X	Informações Econômicas	Apresenta informações econômicas da entidade.
Y	Informações Gerais	Apresenta informações gerais da entidade.
9	Encerramento do Arquivo Digital	Encerra o arquivo digital.

Wolters Kluwer
Prosoft

Agradecimento

Obrigado !!!

Wolters Kluwer
Prosoft